

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - SEI Nº 21182.001276/2023-99

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Dispensa Eletrônica) Nº 120/2023

1. OBJETO

1.1 Aquisições de Ferramentas em Geral para Embrapa Hortaliças.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 De acordo com a solicitação de compras SEI (9439059), justificam-se as aquisições pois a Embrapa Hortaliças necessita de ferramentas em geral para o uso nos projetos de pesquisas em ensaios de campo, colheitas de experimentos, instalações do sistema de irrigação, montagem de equipamentos e nas atividades em laboratórios.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Alicate Amperímetro True-rms com Escala Corrente CA 40 A / 400 A; Precisão Corrente CA 2 % $\pm$ 5 dígitos (45 Hz a 400 Hz); Escala Corrente CC 40 A / 400 A ; Precisão Corrente CC 2 % $\pm$ 5 dígitos; Escala Tensão CA 600 V; Precisão Tensão CA 1,5 % $\pm$ 5 dígitos; Escala Tensão CC 600 V; Precisão Tensão CC 1,0 % $\pm$ 5 dígitos; Resistência 400 / 4000 / 40 K; Precisão 1 % $\pm$ 5 dígitos; Capacitância 100,0 a 1.000 Frequência 5 a 500 Hz; Medição de Temperatura -10 a 400°C; Display iluminado tamanho grande; Botão de retenção; Bolsa de transporte flexível. Garantia de 2 anos.	Unidade	02	762,59	1.525,18
2	Alicate Corte Frontal 6", confeccionado em aço carbono, cabo emborrachado e antideslizante	Unidade	10	71,78	717,78
3	Alicate Desencapador de Fios Automático 8", com batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, corpo construído em aço carbono, sistema antiferrugem, lâminas fabricadas em aço com dureza entre 52-57 HRC, pino de micro ajuste para regular a intensidade da força para corte do fio, capacidade para desencapar 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0mm, corta fios de 0,2 à 6,0 mm, crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm2) e de ignição de 7 à 8mm.	Unidade	6	127,50	765,00
4	Alicate para Abraçadeiras Homocinéticas - Modelo Referência: RAVEN-261771	Unidade	1	249,48	249,48
5	Alicate universal para eletricitista com prensa terminal, emborrachado antideslizante, 8 polegadas, isolamento até 1000V (ABNT NBR 9699), forjado em aço cromo vanádio	Unidade	14	86,91	1.216,74
6	Ancinho curvo leve, em chapa de ferro SAE 1045 envernizado, COM CABO de madeira de 150cm, quantidade de dentes: 12, tamanho dos dentes: mínimo de 7 cm, largura dos dentes mínima de 3 mm, espaço entre os dentes de 2,1 cm, largura total mínima de 30 cm, espessura da chapa mínima de 3,0 mm	Unidade	2	35,31	70,62
7	Arco de Serra Tubular 300mm, fabricado em peça inteira de aço tubular de 16mm, com cabo recartilhado, fechado, de plástico de alto impacto.	Unidade	1	67,16	67,16
8	Caixa de ferramentas sanfonada móvel, em metal, com rodas e 5 gavetas. Comp 50cm x larg 20cm x altura 21cm aproximadamente.	Unidade	1	318,71	318,71
9	Caneta para teste de polaridade 12/24v dc - Modelo Referência: PLANATC-CPO-250	Unidade	1	83,04	83,04
10	Canivete com cabo de madeira 280mm e bainha em couro legítimo, lâmina de aço inox polido e cabo de madeira de alta qualidade; comprimento da lâmina: 100mm e espessura de 3mm	Unidade	11	78,41	862,51

11	Carrinho de mão com capacidade de 55 litros, com uma roda (pneu com câmara), com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26), acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 1440x590x520mm.	Unidade	1	298,05	298,05
12	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 150cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, medidas: comprimento: 174,3cm, comprimento do cabo: 150cm, comprimento das garras: 24 cm.	Unidade	1	87,25	87,25
13	Cavadeira reta com olho de 35 mm, fabricada em aço carbono, pintura em verniz transparente, cabo metálico com 120 cm e socador dimensões 337mm x 100mm x 35mm x1460mm.	Unidade	1	109,09	109,09
14	Disco de Corte (Policorte) para Ferro 10" x 1/8 (espessura) x 3/4 (furo) Polegada	Unidade	10	20,08	200,80
15	Enxada estreita de 1,5 libras (0,681kg), forjada em aço carbono especial, COM CABO de madeira eucalipto de 130cm, leve, goivada, com olho redondo de 38mm.	Unidade	17	68,46	1.163,82
16	Enxada larga de 2.1/2 libras, forjada em aço carbono especial, com cabo de madeira com 150cm, com olho redondo de 38mm	Unidade	12	68,15	817,80
17	Enxadão com cabo, com corpo em aço alto carbono, com encaixe de cubo reforçado com espessura superior ao copo do enxadão, feito também em aço carbono, largura de corte de 13 cm, altura mínima de 26 cm, espessura mínima de 3 mm.	Unidade	1	68,93	68,93
18	Escova de Aço para a Limpeza de Pólo e Terminal de Bateria	Unidade	1	36,51	36,51
19	Facão de 14 polegadas com material da Lâmina em Aço carbono, com fio liso, material do Cabo em Polipropileno fixado por pregos de alumínio. Dimensões: Tamanho (AxLxC): 2,2 x 4,8 x 48cm; Peso aproximado: 300 gramas	Unidade	6	38,03	228,18
20	Facão de 18 polegadas com material da Lâmina em Aço carbono, com fio liso, material do Cabo em Polipropileno fixado por pregos de alumínio. comprimento lamina 45cm, comprimento total 58,5cm, espessura da lâmina 2mm, peso 385 gramas.	Unidade	2	53,97	107,94
21	Ferramenta Manifold para gás R134A/R22, visor de gás, vedação dupla O'RING, corpo de latão forjado de alta resistência, perfeito controle de fluxo, registros de fácil manuseio, jogo mangueiras universal 1/4" e 5/16", capa de proteção para os manômetros.	Unidade	1	316,80	316,80
22	Ferramenta Manifold para gás R410A, visor de gás, vedação dupla O'RING, corpo de latão forjado de alta resistência, perfeito controle de fluxo, registros de fácil manuseio, jogo mangueiras universal 1/4" e 5/16", capa de proteção para os manômetros, conjunto R410 próprio para suportar pressões elevadas.	Unidade	1	314,43	314,43
23	Ferro de solda tipo machadinha, potência de 250W, tensão de 220V, comprimento: 274mm com aquecimento rápido, empunhadura isolada e ergonômico, ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho. Resistência de cerâmica	Unidade	1	324,83	324,83
24	Furadeira de Impacto 2 Velocidades 1/2 Pol. Voltagem: 220V; Potência: 700W; Frequência: 50~60 Hz; Velocidade: 0 - 1.100 / 0 - 2.700 RPM; Impactos/minuto: 0 - 19.000 / 0 - 46.000 IPM; Mandril: 1/2" (13mm); Capacidade em aço: 1/2"; Capacidade em madeira: 1 - 1/8"; Capacidade em concreto: 3/4"; Comprimento da Ferramenta: 33cm; 100% de rolamento com dupla redução de engrenagem; empunhadura lateral de 360 graus.	Unidade	1	456,61	456,61
25	Jogo chave de fenda e phillips isolada. Haste forjada em aço cromo vanádio trefilado Acabamento niquelado e polido. Tratamento térmico total e revestido. Cabo em PVC rígido na cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina. Alta resistência a impactos Chave resistente a: - Ácidos, graxa, solvente orgânicos e diversos produtos químicos orgânicos, - Temperatura de VCAT 100°C - Tração: 400 a 600 kgf/cm - Resistente a isolamento de 1000 Volts. Ideal para instalações elétricas. Jogo composto por 05 peças, sendo elas: - 03 Fenda: :: 1/4" x 6" (6 x 150 mm) :: 5/32" x 4" (4 x 100mm) :: 1/8" x 4" (3.5 x 100 mm) - 02 Phillips :: 3/16" x 3" (PH1 x 80) :: 1/8" x 2" (PH0 x 60)	Unidade	6	46,73	280,38
26	Jogo de Chave Combinada COM CATRACA, com 12 peças (8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19mm) em cromo Vanadio	Unidade	1	474,16	474,16
27	Jogo de Chaves Fixas Basic com Corpo em Aço Especial Cromado 8 peças 6 a 22 mm. Produto Referência: REF: 41120208 - Tramontina	Unidade	1	122,94	122,94

28	Jogo de broca aço rápido com 13 peças.1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16", 13/64", 7/32", 15/64" e 1/4"	Unidade	1	48,21	48,21
29	Jogo de chave de Fenda e Philips, fabricado em aço cromo vanádio, cabo plástico, contendo 10 peças sendo: Seis Chaves de Fenda: 6", 1-1/2", 3", 4", 6", 2" e Quatro Chaves Philips: 2", 4", 1-1/2", 4". Suporte para armazenamento das chaves, cabo projetado ergonomicamente com geometria de quatro lóbulos e identificado por cores, Hastes de liga de aço com tratamento térmico para maior durabilidade e niqueladas resistentes a oxidação	Unidade	3	94,16	282,48
30	Kit com 3 saca polias 3 garras: 75mm (3"), 100mm (4"), 150mm (6"). Dados Técnicos: Garras forjadas em aço. Fuso e suporte em aço. Garras cromadas. Fuso e suporte fosfatizados. Agarre autocentrante. Dupla articulação. Pode-se inverter as garras para componentes internos de 75mm, 100mm, 150mm	Unidade	1	279,70	279,70
31	Kit de ferramentas de emergência para veículos com 32 peças, composto de 1 Cabo para bateria, 1 chave de fenda, 1 chave philips, 1 calibre de pneu, 1 cabo para soquetes, 1 alicate tipo ford 1 fita isolante, 1 lanterna, 1 apito, 9 soquetes encaixe 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12mm, 8 fusíveis e 6 terminais e 1 maleta	Unidade	3	196,00	587,99
32	Lamina para arco de serra de 12", fabricada em aço rápido de alta resistência, medindo: 300mm x 13mm x0,60mm, com 24 dentes por 25mm.	Unidade	5	14,86	74,30
33	Lima chata bastarda de 08 polegadas, COM CABO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, corpo em aço especial temperado, para trabalhos profissionais em aço, ferro fundido, metais, etc. Para utilização em mecânica e ferramentaria para desbaste ou remoção rápida de metais, em superfícies chatas e curvas, levemente afilada na largura, com corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas	Unidade	11	24,22	266,42
34	Manômetro de 0 a 28 BAR ou 0 a 400 PSI, medidor de pressão de óleo para linha leve e pesada com 11 adaptadores e maleta. Ref. Delta-DT-MPO01	Unidade	1	386,10	386,10
35	Martelo de 27mm com cabeça forjada e temperada em aço especial, cabo em fibra de vidro (emborrachado) e polipropileno	Unidade	10	59,63	596,30
36	Martelo de Borracha Preta 700g com Cabo de Fibra de Vidro	Unidade	1	70,79	70,79
37	Pazinha larga para jardinagem, produzido em aço carbono, com cabo de eucalipto, comprimento total: 263mm, largura: 85 mm	Unidade	1	30,09	30,09
38	Pincel para pintura de 2", cerda, formato: chato, virola de alumínio.	Unidade	4	11,27	45,08
39	Polvilhadeira leve, mata formiga, capacidade do tanque de 1 kg/ 1 L, vazão 1g. Bombinha para matar formiga.	Unidade	2	96,58	193,16
40	Pulverizador costal de 20 Litros, resistentes a produtos químicos, BASE EM AÇO, tanque de polietileno aditivado, MECANISMO DE PRESSÃO COM CÂMARA PRODUZIDA EM LATÃO, gatilho de acionamento com trava, peso aproximado: 5,4kg. Ref. Jacto PJH-20 / Coyote - COYOPL009	Unidade	2	305,26	610,52
41	Pulverizador costal elétrico a bateria recarregável, capacidade do tanque de 16 litros, tipo de bomba: diafragma, vazão Máxima: 04 litros/ Minuto, pressão máxima de 4 BAR, autonomia da bateria de 08 horas, carregador BIVOLT (110v/220v), tamanho aprox.: 36X18X51cm, peso máximo de 8kg, com assistência técnica em todo o Brasil e peças de reposição de pronta entrega. Ref. Yamaho FT-16.	Unidade	4	517,18	2.068,72
42	Pulverizador de compressão prévia, com capacidade de 5 litros, ampla boca de abastecimento, válvula para liberação de pressão, cabo com gatilho e bico com jato regulável, alça lateral, haste para pressurização, dimensões: largura de18cm, altura de 43cm, profundidade de18,5cm.	Unidade	1	129,28	129,28
43	Pá de bico fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 74 cm e com terminação Y metálica dimensões 330mm x 290mm x 34mm x 488mm x 1052mm.	Unidade	3	59,04	59,04
44	Rastelo com 22 dentes quadrados, fabricado em aço carbono, com cabo de madeira de 120cm, olho de 23mm de diâmetro.	Unidade	4	40,13	160,52
45	Rebitador manual 4 pontas tipo alicate, com corpo em alumínio injetado fuso e ponteiras em aço carbono, pintura eletrostática na cor preta., cabos com empunhadura emborrachada, capacidade de ponteiras para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo 2.4, 3.2, 4 e 4.8mm, com uma chave para troca das ponteiras. Tamanho: 10"	Unidade	8	89,36	714,88

46	Regador de plástico capacidade 5 litros, com bico de crivo fino.	Unidade	2	23,05	46,10
47	Regua de alumínio para pedreiro - 2 metros, com as dimensões (C x L x A): 200 X 5 X 2,50cm.	Unidade	5	65,46	327,30
48	Saca válvula de pneu com extrator.	Unidade	2	20,00	40,00
49	Sacho Coração com Cabo, Altura:1,10 Metros, Largura: 24cm, Profundidade:1,10 Metros, Metálico Pintado na cor amarela Cabo de madeira na cor preta.	Unidade	2	47,25	94,50
50	Serrote Profissional 20 Polegadas 7 Dentes por Polegada, material: Aço carbono e madeira.	Unidade	2	74,20	148,39
51	Soprador térmico com potência de 2.000 watts, tensão de 220 volts, temperatura 50 / 630°C, fluxo de Ar (lt/min) 250 - 500, interruptor com controle de temperatura, desligamento automático do aparelho em altas temperaturas	Unidade	1	209,13	209,13
52	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL 9" . Dimensões da peça: 23 x 5,6 x 2cm - Material: Aço carbono, Vermelho. CORNETA-2124400	Unidade	16	85,13	1.362,08
53	Tesoura de poda com cabo plástico anatômico e ergonômico, lâmina em aço carbono temperada para um corte preciso e macio, comprimento da lâmina de 75mm e comprimento total de 180mm	Unidade	5	54,91	274,55
54	Tesoura de poda com lâminas em aço carbono com revestimento em cromo duro, estrutura interna do cabo composta por aço com revestimento de plástico, cabo com ranhuras para evitar que a tesoura deslize durante sua utilização, comprimento: 195 mm, peso: 160g.	Unidade	10	56,30	563,00
55	Tesoura de poda profissional com mordente, lâmina intercambiável e cabo revestido com plastisol. Lâmina de 53 mm e comprimento total de 220 mm, peso: 0,26 kg	Unidade	1	62,71	62,71
56	Teste de Bateria 6V a 12V e Funcionamento do Alternador 500A - modelo referência:FORTGPRO-FG037	Unidade	1	227,77	227,77
57	Torquesa (torquês armador) de 12", produzida em aço de alta resistência	Unidade	7	58,00	406,00
58	Trado holandês em aço inox, faz buracos com uma polegada e meia de diâmetro e a amostra possui diâmetro de 1" (uma polegada). kit compostos de: 1 caçamba de 20 cm e diâmetro de 1 1/2 (uma polegada e meia), para coletas de solo em profundidade de 20 em 20 cm, 2 hastes prolongadoras, 1 cabo, 2 chaves fixas de 19 mm, 1 estojo de lona resistente e manual de instruções.	Unidade	2	1.803,43	3.606,86
59	Trado tipo holandês, trado com caçamba de 20 cm e diâmetro de 3" (três polegadas), para coletas de solo de 20 em 20 cm.	Unidade	1	609,78	609,78
60	Trena de 05 metros em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, comprimento da fita: 5 metros, largura da fita: 19mm.	Unidade	3	26,04	78,12
61	Trena de 100 metros em fibra de vidro com duplo revestimento, disposta em fita, com graduação em milímetro na frente e polegada no verso da fita, contendo ainda, caixa / estojo aberto em ABS com proteção em borracha termoplástica, manivela dobrável - sistema de engrenagem com rebobinamento rápido da fita gancho na ponta da fita. Medida: 100m e Largura da fita de 13mm.	Unidade	1	201,44	201,44

3.1. DESCRIÇÕES DO "CATMAT"

3.1.1. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

4. VALOR TOTAL DO OBJETO

4.1 Valor total estimado desta contratação é de R\$ 26.263,93 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) .

4.2 A pesquisa de preços foi realizada nos termos da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 do SLTI/MPOG, bem como Inc. II e III do Art. 2º. e dos Acórdãos TCU nº 4.013/2008, 1713/2007 – Primeira Câmara e Acórdão 1157/2013 - Plenário (Informativo 151 do TCU).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, a cargo da Embrapa, cuja Classificação Institucional Funcional Programática, PTRES, Fonte de Recurso deverá ser descrita na Nota de Empenho emitida pelo SOF - Setor de Orçamento e Finanças.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.1. Em conformidade com o art. 29, inciso II da Lei 13.303/06 e no item 9.10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCE), a modalidade de contratação mais adequada, e que é expressamente autorizada na lei, é a Dispensa de Licitação (uma vez que o valor da contratação está abaixo do limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o objeto não constitui parcela de uma contratação de maior vulto.

6.2. Portanto, pelo princípio da economicidade e da celeridade processual NÃO SERÁ ADOTADO O PREGÃO, uma vez que devido ao valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6.3. Para formalização da Dispensa, será adotado o **SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme orienta o Memorando-Circular nº 9/2021-SGE/CPU e rege a **Instrução Normativa SEGES ME Nº 67, DE 8 de Julho de 2021**.

6.4. Todos procedimentos referentes a este processo serão realizados por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal, assim, os atos e documentos constantes dos arquivos enviados e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais. Conforme art. 10 da Instrução Normativa supracitada, "Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão."

7. COTAÇÃO DE PREÇOS E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA CONTRATADA

7.1. Será aceita a proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM**, coletado na pesquisa de preços referente ao item 03 deste Termo de Referência, realizada nos termos da Instrução Normativa Nº 65/2021 e dos Acórdãos TCU nº 4.013/2008, 1713/2007 – Primeira Câmara e Acórdão 1157/2013 - Plenário (Informativo 151 do TCU).

7.2. Deverão estar incluso no preço ofertado: todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, despesas com frete, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

8. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. Poderão participar deste processo e apresentar suas propostas os interessados que não estejam impedidos de licitar e celebrar contratos administrativos com a Embrapa e União.

8.2. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Inidôneos - Licitantes Inidôneos (TCU);
- f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.3.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Para fins de habilitação, a verificação pela Embrapa nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Embrapa Hortaliças, para a regularização da documentação, conforme § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10. ENVIO FORMAL DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Apenas serão aceitas propostas que atendam a todos os requisitos técnicos descritos em cada item e que apresentem preços unitários e globais que não excedam os valores máximos aceitáveis pela Embrapa.

10.2. Os licitantes deverão encaminhar sua proposta formal conforme modelo do Anexo II deste Edital no qual contem:

10.2.1. Especificação detalhada do objeto de forma clara e precisa em conformidade com o exigido neste Edital com a quantidade solicitada inclusive **MARCA/MODELO** do produto ofertado;

10.2.2. Código do NCM dos materiais ofertados;

10.2.3. Valor unitário e total do item/lote em conformidade com o último lance ofertado;

10.2.4. Razão Social, CNPJ, Inscrição estadual, Endereço Completo, Telefone e e-mail de contato, dados bancários e **prazo de validade da proposta de preços não inferior a 90 (noventa) dias corridos**;

10.2.5. Prazo de garantia do objeto de no mínimo 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo do produto;

10.2.6. **Declaração expressa do licitante que estão incluso no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, despesas com frete, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.**

10.2.7. Assinatura expressa de próprio punho ou com certificado digital.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O prazo para o fornecimento do objeto desta contratação será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato pela contratada, salvo, mediante justificativa, se for comprovada ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando aquele prazo prorrogado, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

11.1.1. Os bens deverão obedecer as especificações constantes na Proposta e seus anexos e está em perfeito estado, sem defeitos.

11.1.2. O recebimento do objeto, será realizado pelo Solicitante do Objeto que efetuará a conferência;

11.1.3. A Embrapa receberá o objeto provisoriamente, para verificação da conformidade com o Instrumento de Contrato, e definitivamente, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento provisório.

11.1.4. Caso sejam identificados defeitos ou ou discrepância em relação às especificações exigidas, os objetos serão recusados, devendo ser substituídos prontamente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da comunicação a empresa, arcando a Contratada com todos os ônus.

11.1.5. Na hipótese de substituição dos bens, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

11.1.6. O prazo de garantia do equipamento será de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

11.2. **O local de entrega será na Embrapa Hortaliças, Rodovia BR 060, Km 09, Caixa Postal 218, CEP: 70.351-970, Brasília-DF** de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, das 08:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

11.3. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a Embrapa responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

11. DO PAGAMENTO

11.1 A Embrapa deverá efetuar o pagamento até o **30 dias**, contados a partir do recebimento definitivo do material juntamente com a documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela Contratada na Nota Fiscal.

11.2. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

11.3. O CONTRATADO deverá enviar via correios ou anexado junto a nota fiscal no ato da entrega da mercadoria a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

11.4 A Embrapa não se responsabilizará por retenção de impostos, devido a falta da declaração conforme exigido neste termo de referência.

11.5. Dados para Faturamento:

Embrapa Hortaliças - CNPJ: 00.348.003/0055-03

Rodovia BR 060, Km 09, Fazenda Tamanduá

Brasília/DF – CEP: 70351-970

Telefone: (61) 3385-9006/9090/9093

E-mail: cnph.sps@embrapa.br

12. OBRIGAÇÕES DO DESTINATÁRIO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Assinar o Contrato, ou instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Embrapa, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Embrapa.

12.1.1. Pela recusa injustificada do fornecedor convocado em assinar o Contrato, ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Embrapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar-lhe a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e MULTA de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa.

12.1.2. Se o destinatário da contratação, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, será facultado à Embrapa:

a) convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação da cotação de preços e propostas, para fazê-lo em igual prazo dado ao primeiro classificado;

b) realizar nova cotação de preços e propostas;

c) revogar o processo de contratação.

12.2. Dar integral cumprimento a sua proposta, tanto na qualidade do objeto ofertado como no prazo de entrega.

12.3. Cumprir o **prazo de entrega**, contado a partir da data de assinatura do Contrato, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esse prazo prorrogado, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

12.4. Arcar com qualquer despesa e/ou providência no tocante à entrega do objeto, frete, carga e descarga, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

12.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, ou instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12.6. Não transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

13.1. Fiscalizar o cumprimento, pelo Contratado, do objeto contratado, realizando, no momento oportuno, os procedimentos de vistoria para recebimento provisório e definitivo dentro dos prazos estabelecidos.

13.2. Adotar providências para a apuração dos fatos a respeito de infrações previstas neste Termo, instruindo a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, respeitando-se o regular processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Efetuar o pagamento ao Contratado das Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestadas, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto.

13.3.1. O Contratado somente receberá pagamento pelos quantitativos do objeto por ela efetivamente executados.

13.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Embrapa, e havendo pedido formal do Contratado, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, pela Embrapa, sendo sua apuração feita desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, quando os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.5. A Embrapa não estará sujeita à compensação financeira a que se refere o subitem anterior se o atraso decorrer da execução irregular do objeto ou

com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou quando estiver pendente o cumprimento pelo Contratado de qualquer obrigação assumida no contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme Acórdão 754/2015, durante a sessão pública, as falhas cometidas pelas licitantes (exemplo: pedido de desclassificação, não envio da proposta, lançamento de valor inexequível, desclassificação por não atender as especificações técnicas, inabilitação e etc), são passíveis de punição administrativa e abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA).

14.2. As penalidades decorrentes da inadimplência na execução da obrigação assumida, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, serão processadas e aplicadas nas hipóteses de:

- a) retardamento da execução do objeto;
- b) falha na execução do objeto;
- c) fraude na execução do objeto.

14.3. Caracterizado o comportamento inadequado na condução do objeto, conforme subitem anterior, motivando a inexecução total ou parcial do contrato, a Embrapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3.1. A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa.

14.3.2. A penalidade de MULTA será aplicada conforme graus e condutas dispostas nas tabelas 1 e 2 abaixo, bem como das demais penalidades previstas em Lei:

Tabela 1

GRAU CORRESPONDÊNCIA

- | | |
|---|-----------------------------------|
| 1 | (0,5% do valor total do contrato) |
| 2 | (1% do valor total do contrato) |
| 3 | (1,5% do valor total do contrato) |
| 4 | (2% do valor total do contrato) |
| 5 | (5% do valor total do contrato) |
| 6 | (20% do valor total do contrato) |

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar o objeto do contrato com atraso em relação ao prazo estipulado.	1	Por dia
2	Executar o objeto do contrato incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa ou substituição indevida de material.	4	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratual.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar objeto contratual determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado.	6	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
7	Permitir situação que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da CONTRATANTE.	2	Por ocorrência

14.3.3. A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA consiste no impedimento de licitar e contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata e demais cominações legais, e caracteriza-se nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

14.3.3.1. Será considerada inexecução parcial ou total se o Contratado restar enquadrada em pelo menos 1 (uma) das situações abaixo:

Tabela 3

Grau	Quantidade de infrações	
	Inexecução Parcial	Inexecução Total
1	20 ou mais	40 ou mais
2	10 ou mais	20 ou mais
3	07 ou mais	14 ou mais
4	05 ou mais	10 ou mais
5	02 ou mais	04 ou mais
6	-	01 ou mais

14.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.5. O valor total das multas, aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata, o que ensejará a sua rescisão.

14.6. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado ao Contratado e/ou da garantia prestada (quando for o caso) ou, ainda, cobrar judicialmente.

14.7. Se o valor a ser descontado pela Embrapa for insuficiente, ficará o Contratado obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.8. A sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados;
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- apresentar documentação falsa exigida para a contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

14.9. A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos Contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

14.10. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

14.11. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da comunicação do ato, nos casos de:

- aplicação das penas de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa;
- rescisão do contrato.

14.11.1. Os recursos referidos não têm efeito suspensivo, porém a autoridade competente tem poder para, motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

14.11.2. A comunicação do ato para fins de contagem do prazo recursal será feita, preferencialmente, na forma eletrônica.

14.12. Aplicam-se às licitações e contratos decorrentes deste Termo, as normas de direito penal conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 13.303/2016.

14.13. A aplicação das normas de direito penal mencionadas no subitem anterior não afasta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846/2013.

14.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

14.15. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Embrapa responsável pela contratação

15. INSTRUMENTO DE CONTRATO

15.1. Tendo em vista o contido no art. 73 da Lei nº 13.303/2016, no item 10.1.11 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, na Deliberação Nº 23 (7476640) e na Nota Técnica - Jurídico 289 (7496418), e caso o valor das contratações individualizadas não ultrapasse o valor de R\$ 10.000,00, a redução a termo do contrato PODERÁ dispensada, a critério das Unidades Descentralizadas da Embrapa, e, neste caso, a realização da despesa se dará por meio da emissão da **NOTA DE EMPENHO**.

15.2. A Embrapa utiliza o SEI - Sistema Eletrônico de Informações para tramitar seus processos administrativos por meio eletrônico. Por isso, as assinaturas de documentos, inclusive contratos e/ou autorizações de fornecimento, serão registradas de forma eletrônica.

15.3. O licitante deverá efetuar o Cadastro de Usuário Externo para assinatura de instrumento contratual por meio do link: https://sistemas.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orga, no prazo máximo de 3 (três) úteis após a homologação do processo licitatório.

15.3.1. Para efetivação do cadastro, o usuário externo, representante legal do destinatário da contratação, deverá:

- firmar Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI, e apresentar-se ao Protocolo de umas das Unidades da Embrapa, portando, juntamente com o original daquele Termo, os seguintes documentos (originais e cópias para fins de autenticação administrativa):
 - Registro Geral (Identidade) e CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Documentação jurídica da empresa; e

- Procuração com poderes especiais, se for o caso.

b) **alternativamente**, enviar, pelos Correios, o original do Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI assinado e com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos indicados na alínea "a", anterior, para o seguinte endereço:

Protocolo da Embrapa Sede

PqEB S/N, final da Av. W3 Norte, Asa Norte

Brasília/DF – CEP: 70.770-901

Telefones: (61) 3448-1833 / 3448-2476

15.3.2. Uma vez que assinatura se dará pelo representante legal da empresa, as informações solicitadas no subitem acima são pessoais (pessoa física). O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível.

15.3.3. O uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa possui norma própria, a Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 31, de 17/07/2017, cujos termos devem ser observados pelo destinatário da contratação quando da efetivação de seu cadastro no SEI Embrapa..

15.4. Após a liberação do cadastro SEI a Embrapa convocará o licitante para assinatura do contrato em prazo de até 10 (dez) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

15.5. A empresa deverá assinar o contrato de forma eletrônica, via SEI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, a pedido da licitante facultado a administração o direito de conceder.

15.6. A recusa injustificada em efetuar a cadastro dentro do prazo estabelecido, ou na assinatura do contrato, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas em lei.

15.9. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, pelos preceitos do direito privado e pela Lei 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta do Contratado.

16. PARECER JURÍDICO

16.1. Todo o processo foi autuado com base no parecer Jurídico Referencial nº 65 de 17/05/2022.

17. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1. Todos os atos da dispensa de licitação serão registrados no Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, garantindo assim, o princípio básico da publicidade que norteia os procedimentos de contratações públicas

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Com base no princípio da boa-fé objetiva prevista no art. 2º, parágrafo único, inciso IV, Lei nº 9.784/99, o conteúdo de qualquer documento encaminhado por fax ou e-mail será considerado autêntico é presumido verdadeiro, salvo quando se logre provar o contrário, sendo desnecessário o envio do documento original.

18.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Termo de Referência Básico serão dirimidos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/06 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCE).

18.3. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação deverá ser o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador

Nome: Raquel de Resende Salgado

Cargo: Analista da Supervisão de Gestão de Compras (SGCP)

Elaborado com base nos requisitos de solicitação de compras SEI (9439059)

Revisor

IZABEL SOFIA KUBIÇA

Cargo: Supervisora de Gestão de Compras - GAC/SGCP

Unidade: Superintendência de Serviços Compartilhados - SUSEC

20. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação pretendida está motivada com base nas justificativas, necessidades e condições apresentadas neste Termo. Portanto, com base nas razões técnicas e argumentos apresentados, considerando que este documento orientador foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender demandas desta Chefia de Transferência de Tecnologia da Embrapa Hortaliças.

ERICA MOREIRA TORRES

Gerente Adjunta de Contratações

Ato de Nomeação: Portaria nº 1239 de 1/8/2022

21. LOCAL E DATA

Brasília - DF, 26 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Resende Salgado**, Analista, em 26/10/2023, às 15:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Sofia Kubiça, Supervisor**, em 26/10/2023, às 15:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunto**, em 27/10/2023, às 09:42, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9578587** e o código CRC **2347B652**.